



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PARECER Nº 00928/2023/CAT/SES

Cuiabá/MT, 02 de agosto de 2023

Assunto: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO: Ofício nº 170/2023-GP/SEC, advindo da Câmara Municipal de Sorriso, onde encaminha Requerimento nº 84/2023 onde requer a implantação de UTI's Pediátricas no Hospital Regional de Sorriso-MT.

Ao (À) SUPERINTENDENCIA DE ATENCAO A SAUDE

Em atenção ao Processo **SIGADOC-CASACIVIL-PRO-2023/25766**, encaminhando o Ofício nº 170/2023- GP/SEC – Requerimento n 84/2023, oriundo da Câmara Municipal de Sorriso, solicitando a implantação de UTI Pediátrica no Hospital Regional de Sorriso –MT.

O Estado de Mato Grosso está configurado pelo conjunto de **141** municípios, distribuídos em **06** Macrorregiões e **16** Regiões de Saúde, conforme **Resolução CIB/MT Nº 57 de 26 de julho de 2018**. Possui uma população de **4.071.766** habitantes (Prévia Censo IBGE/2022 e IBGE/INCRA/2017).

O município de Sorriso possui **119,045 habitantes**. Pertence a Região Teles Pires, que é composta por mais 13 municípios totalizando **571,577 habitantes**, (Fonte: Censo IBGE/2022 e IBGE/INCRA/2017).

Sorriso pertence a Macrorregião de Saúde Norte Mato-grossense, totalizando **997.581 habitantes**.

População da Macrorregião Norte por Região de Saúde / 2022

Macrorregião	Região de Saúde	Escritório Regional de Saúde	População Censo/IBGE 2022
Norte	Alto Tapajós	Alta Floresta	124.811
	Norte	Colíder	85.391
	Teles Pires	Sinop	571.577
	Vale do Arinos	Juara	65.330
	Vale do Peixoto	Peixoto de Azevedo	150.472



Assinado com senha por IVETE MENEQUZZI - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>

Classif. documental: 006



SESPAR202300928A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Total	997.581
--------------	----------------

Fonte: Censo IBGE/2022 e IBGE/INCRA/2017.

População da Região Teles Pires por Município / 2022

Macrorregião	Região de Saúde	Município	População Censo/IBGE 2022
Norte	Teles Pires	Cláudia	14.679
		Feliz Natal	11.859
		Ipiranga do Norte	8.629
		Itanhangá	6.723
		Lucas do Rio Verde	83.770
		Nova Mutum	60.376
		Nova Ubitatã	16.115
		Santa Carmem	5.552
		Santa Rita do Trivelato	3.447
		Sinop	201.527
		Sorriso	119.045
		Tapurah	20.832
		União do Sul	4.384
Vera	14.639		



Assinado com senha por IVETE MENEGUZZI - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>



SESPAR202300928A

2

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Total	571.577
--------------	----------------

Fonte: Censo IBGE/2022 e IBGE/INCRA/2017.

Segundo CNES, sua rede de assistência à saúde é composta das seguintes unidades: Central de Abastecimento de Farmácia/CAF, CAPS I, Central de Regulação de Serviço de Saúde de Sorriso, Centro de Especialidades Médicas, Centro de Reabilitação, Centro de Testagem e Aconselhamento, Centro de Especializado em Odontologia, Consórcio Intermunicipal de Saúde de Sorriso, Núcleo Intermunicipal de Telessaúde Região Norte, Unidades de Farmácia (3), Núcleo de Apoio à saúde da Família NASF, Postos de Saúde (2), Unidade Básica de Saúde (01), Unidade de Programa Saúde Família (26), UPA- Unidade Pronto Atendimento, Unidade Móvel, Companhia Independente de Bombeiros Militar de Sorriso e o Hospital Regional de Sorriso, UCT – Unidade de Coleta Transfusional de Sorriso e DIS – Serviço de Diagnóstico por Imagem.

A Rede Hospitalar no Município de Sorriso:

O município de Sorriso possui 04 unidades hospitalares, sendo 01 pública - Hospital Regional de Sorriso e 03 privadas - Hospital Cândido Portinari, Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana e IGHASMAT - Instituto de Gestão Hospitalar e Assistência à Saúde do Estado de Mato Grosso, totalizando **234** leitos, dos quais **158** credenciados ao SUS (**67,5%**).

O **Hospital Regional de Sorriso**, inscrito no CNES Nº 2795655, nome empresarial Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso, se caracteriza como hospital geral e encontra-se sob gestão estadual. Realiza atendimento de demanda espontânea e referenciada ambulatorial, SADT, urgência e internação em Buco maxilo facial, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Ortopedia/traumatologia, Obstetrícia Cirúrgica, Obstetrícia Clínica, Pediatria Cirúrgica, Pediatria Clínica, Unidade de Terapia Intensiva-UTI Adulto tipo II, Unidade de Terapia Intensiva-UTI Neonatal tipo II e Isolamento, com total de **147** leitos SUS (**125** gerais e **22** complementares). (CNES em 21/07/2023).

Possui habilitação em Laqueadura Tubária/Vasectomia, **06** leitos de UTI Adulto tipo II e **10** leitos de UTI Neonatal tipo II.

DADOS DE CLÍNICA E UTI PEDIÁTRICA NA MACRORREGIÃO NORTE-MT



Assinado com senha por IVETE MENEGUZZI - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Leitos de clínica pediátrica na Macrorregião Norte:

Segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde-CNES/2023, a *Macrorregião Norte* possui **33** estabelecimentos com leitos de clínica pediátrica, sendo 18 públicos e 15 privados, dos quais 05 conveniados ao SUS, contabilizando **208** leitos, dos quais **145** SUS.

Quanto ao tipo de leito, **186** destinam-se à pediatria clínica, sendo **128** credenciados ao SUS e **22** destinam-se à pediatria cirúrgica, sendo **17** credenciados ao SUS.

A *Região Teles Pires* conta com **11** estabelecimentos com leitos de clínica pediátrica, sendo 02 públicos e 09 privados, dos quais 04 conveniados ao SUS. As unidades contabilizam **106** leitos, dos quais **64** leitos credenciados ao SUS.

Quanto ao tipo de leito, **92** destinam-se à pediatria clínica, sendo **55** credenciados ao SUS e **14** destinam-se à pediatria cirúrgica, sendo **09** credenciados ao SUS.

O município de *Sinop*, por sua vez, possui **28** leitos de clínica pediátrica, sendo **03** leitos credenciados ao SUS.

Quanto ao tipo de leito, **24** destinam-se à pediatria clínica, sendo **03** credenciados ao SUS e **04** destinam-se à pediatria cirúrgica, nenhum credenciado ao SUS.

Leitos de UTI Pediátrica na Macrorregião Norte:

Segundo o CNES/2023, a Macrorregião Norte possui **03** estabelecimentos com UTI Pediátrica, sendo 01 público e 02 privados, totalizando **14** leitos, nenhum habilitado ao SUS, sendo **02** no Hospital Regional de Colíder, **11** no Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro de Nova Mutum e **01** no Hospital e Maternidade 13 de Maio Vila Romana de Sorriso.

LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA EXISTENTES E SUS NA MACRORREGIÃO NORTE – POR REGIÃO DE SAÚDE



Assinado com senha por IVETE MENEGUZZI - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Região de Saúde	Leitos existentes	Leitos SUS*	% Exist.	% SUS
Alto Tapajós	-	-	-	-
Norte	02	-	14,2	-
Teles Pires	11	-	78,5	-
Vale do Arinos	-	-	-	-
Vale do Peixoto	01	-	7,1	-
Total	14	-	100,0	100,0

Fonte: DW/SIH-SUS/2023. * Refere-se somente aos leitos habilitados pelo MS.

LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA EXISTENTES E SUS NA MACRORREGIÃO NORTE – POR MUNICÍPIO

Município	Leitos existentes	Leitos SUS*	% Exist.	% SUS
Alta Floresta	-	-	-	-
Colíder	02	-	14,2	-
Lucas do Rio Verde	-	-	-	-
Nova Mutum	11	-	78,5	-
Sinop	-	-	-	-
Sorriso	01	-	7,1	-





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Guarantã do Norte	-	-	-	-
Peixoto de Azevedo	-	-	-	-
Total	14	-	100,0	100,0

Fonte: DW/SIH-SUS/2023. * Refere-se somente aos leitos habilitados pelo MS.

Internações SUS em Clínica Pediátrica na Macrorregião Norte:

No período de janeiro/2019 a dezembro/2022 (48 meses) a Macrorregião Norte apresentou **11.176** internações em clínica pediátrica, em média **233/mês**.

Segundo o local de ocorrência, as internações ficaram assim distribuídas por Região de Saúde: Teles Pires - **5.252**, Alto Tapajós - **2.807**, Vale do Peixoto - **1.730**, Norte - **942** e Vale do Arinos - **445**.

INTERNAÇÕES EM CLÍNICA PEDIÁTRICA SEGUNDO O LOCAL DE OCORRÊNCIA – MACRORREGIÃO NORTE

Região de Saúde	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Total 48 meses	%
Alto Tapajós	1.133	585	567	522	2.807	25,1
Norte	361	153	176	252	942	8,4
Teles Pires	1.270	1.037	1.109	1.836	5.252	47,0
Vale do Arinos	-	27	130	288	445	3,9
Vale do Peixoto	629	285	265	551	1.730	15,4



Assinado com senha por IVETE MENEQUZZI - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Total	3.393	2.087	2.247	3.449	11.176	100,0
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	--------------

Fonte: DW/SIH-SUS/2023.

Quanto ao local de residência dos usuários que internaram em clínica pediátrica na Macrorregião Norte entre 2019 e 2022, tendo como base o total de **11.176** internações durante **48** meses, houve a seguinte distribuição por Região de Saúde: Teles Pires - **5.194**, Alto Tapajós - **2.807**, Vale do Peixoto - **1.799**, Norte - **921** e Vale do Arinos - **455**.

INTERNAÇÕES REALIZADAS NA MACRORREGIÃO NORTE SEGUNDO A REGIÃO DE RESIDÊNCIA DO USUÁRIO

Região de Saúde	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Total 48 meses	%
Alto Tapajós	1.124	592	566	525	2.807	25,1
Norte	367	138	172	244	921	8,2
Teles Pires	1.247	1.025	1.103	1.819	5.194	46,4
Vale do Arinos	-	30	130	295	455	4,0
Vale do Peixoto	655	302	276	566	1.799	16,0
Total	3.393	2.087	2.247	3.449	11.176	100,0

Fonte: DW/SIH-SUS/2023.

Internações SUS em Clínica Pediátrica na Região Teles Pires:



Assinado com senha por IVETE MENEZES - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>



SESPAR202300928A



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

No período de janeiro/2019 a dezembro/2022 (**48** meses) a Região Teles Pires apresentou **5.252** internações SUS em clínica pediátrica, em média **109**/mês.

Do total de internações realizadas na região em **48** meses - **5.252**, o maior quantitativo foi apresentado no Hospital Regional de Sorriso - **1.873**, em seguida, Hospital São Lucas/Lucas do Rio Verde - **1.362**, Hospital Santo Antônio/Sinop - **992**, Hospital Municipal de Nova Mutum - **510**, Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro/Nova Mutum - **425** e Hospital Municipal de Tapurah - **90**.

INTERNAÇÕES EM CLÍNICA PEDIÁTRICA SEGUNDO O LOCAL DE OCORRÊNCIA – REGIÃO TELES PIRES

Município	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Total 48 meses	%
Lucas do Rio Verde	350	265	279	468	1.362	25,9
Nova Mutum	292	135	133	375	935	17,8
Sinop	118	263	327	284	992	18,8
Sorriso	510	374	370	619	1.873	35,9
Tapurah	-	-	-	90	90	1,7
Total	1.270	1.037	1.109	1.836	5.252	100,0

Fonte: DW/SIH-SUS/2023.

Considerando as internações pediátricas SUS realizadas na Região Teles Pires (**5.252**) de janeiro/2019 a dezembro/2022 (**48** meses), segundo o local de residência dos usuários, houve a seguinte distribuição por município: Lucas do Rio Verde - **1.279**, Sinop - **1.096**, Sorriso - **992**, Nova Mutum - **958**, Tapurah - **228**, Feliz Natal - **119**, Nova Ubiratã - **98**, Vera - **95**, Itanhangá - **73**, Ipiranga do Norte - **72**, Cláudia - **66**, Santa Carmem - **44**, União do Sul - **39** e Santa Rita do Trivelato - **35**.



Assinado com senha por IVETE MENEGUZZI - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>



SESPAR202300928A

8

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Internações de residentes na Macrorregião Norte (Regiões Alto Tapajós, Norte, Teles Pires, Vale do Peixoto e Vale do Arinos) nas UTIs Pediátricas Habilitadas ao SUS do Estado:

No período de janeiro/2019 a dezembro/2022 (**48 meses**) foram apresentadas no SIH-SUS **362** internações de residentes na Macrorregião Norte realizadas nas UTIs Pediátricas tipo II habilitadas de outras regiões do Estado, em média **7,5** internações/mês.

Quanto ao local de ocorrência, foram realizadas **261** internações na Baixada Cuiabana (**236** em Cuiabá e **25** em Várzea Grande), em média **5,4/mês**, **86** na Região Sul, em média **1,7/mês** e **15** na Região Oeste (ano 2022).

INTERNAÇÕES DE RESIDENTES NA MACRORREGIÃO NORTE EM UTI PEDIÁTRICA DE OUTRAS REGIÕES-MT

Região de Saúde	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Total 48 meses	%
Baixada Cuiabana	71	51	59	80	261	72,0
Sul-MT	34	19	27	06	86	23,7
Oeste-MT	-	-	-	15	15	4,1
Total	105	70	86	101	362	100,0

Fonte: DW/SIH-SUS/2023.

Quanto à procedência (origem) dos residentes na Macrorregião Norte que internaram nas UTIs Pediátricas habilitadas ao SUS de outras regiões do Estado entre 2019 e 2022, tendo como base **362** internações durante **48** meses, houve a seguinte distribuição por Região de Saúde: Teles Pires - **225**, Vale do Peixoto - **57**, Norte - **39**, Alto Tapajós - **27** e Vale do Arinos - **14**.





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**INTERNAÇÕES DE RESIDENTES NA MACRORREGIÃO NORTE
REALIZADAS UTI PEDIÁTRICA DE OUTRAS REGIÕES DO ESTADO -
SEGUNDO A REGIÃO DE RESIDÊNCIA DO USUÁRIO**

Região de Saúde	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022	Total 48 meses	%
Alto Tapajós	08	01	05	13	27	7,4
Norte	18	05	10	06	39	10,7
Teles Pires	65	44	54	62	225	62,1
Vale do Arinos	-	07	03	04	14	3,8
Vale do Peixoto	14	13	14	16	57	15,7
Total	105	70	86	101	362	100,0

Fonte: DW/SIH-SUS/2023.

Considerando as internações em UTI Pediátrica por região e município de residência dos usuários no mesmo período (48 meses), temos a seguinte distribuição:

a) Região Teles Pires: Sinop - **72**, Lucas do Rio Verde - **47**, Sorriso - **44**, Nova Mutum - **36**, Tapurah - **08**, Feliz Natal - **05**, Vera - **04**, Ipiranga do Norte - **04**, Cláudia - **01**, Itanhangá - **01**, Santa Carmem - **01**, Santa Rita do Trivelato - **01** e União do Sul - **01** (total - **225**).

b) Região Vale do Peixoto: Peixoto de Azevedo - **24**, Guarantã do Norte - **15**, Terra Nova do Norte - **09**, Matupá - **07** e Novo Mundo - **02** (total - **57**).

c) Região Norte: Colíder - **16**, Itaúba - **07**, Marcelândia - **07**, Nova Canaã do Norte - **06**, Nova Santa Helena - **02** e Nova Guarita - **01** (total - **39**).

d) Região Alto Tapajós: Alta Floresta - **13**, Carlinda - **07**, Nova



Assinado com senha por IVETE MENEGUZZI - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>

19



SESPAR202300928A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Bandeirantes - **04**, Paranaíta - **02** e Nova Monte Verde - **01** (total - **27**).

e) **Região Vale do Arinos**: Juara - **10**, Novo Horizonte do Norte - **02**, Porto dos Gaúchos - **01** e Tabaporã - **01** (total - **14**).

CONSIDERANDO

- A população, as características geográficas e demográficas da Macrorregião Norte de Mato Grosso;
- As competências de cada nível específico de gestão do SUS, cabendo aos municípios planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e serviços públicos de saúde;
- O Plano Estadual de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Teles Pires/2012;
- O Manual de Credenciamento e Habilitação dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares no Estado de Mato Grosso aprovado pela Resolução CIB Nº 076 de 23/07/2009;
- A **Resolução Diretoria Colegiada-RDC Nº 07/ANVISA, de 24 de fevereiro de 2010**, que dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva;
- A **Portaria Nº 1.631/GM/MS de 01 de outubro de 2015**, que aprova critérios e parâmetros de planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS. O Art. 3º da portaria acima estabelece que os critérios e parâmetros são referenciais quantitativos utilizados para estimar as necessidades de ações e serviços de saúde, constituindo-se em referências para orientar os gestores do SUS dos três níveis de governo no planejamento, programação, monitoramento, avaliação, controle e regulação das ações e serviços de saúde, podendo sofrer adequações no nível das Unidades da Federação e Regiões de Saúde, de acordo com as realidades epidemiológicas e a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros. O Art. 4º da portaria acima estabelece que os parâmetros de planejamento e programação são referenciais quantitativos indicativos, sem qualquer caráter impositivo ou obrigatório, visando à equidade de acesso, a integralidade e a harmonização progressiva dos perfis da oferta das ações e serviços de saúde;
- A **Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS de 28 de setembro de 2017**, publicada no Diário Oficial Nº 190 - DOU de 03/10/2017 - Seção 01 - Suplemento - p.192, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- A **Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28 de setembro de 2017 - Título X (Origem na Portaria nº 895/GM/MS de 31/03/2017)**, que institui o cuidado





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- As Unidades de Terapia Intensiva-UTIs são serviços de alta complexidade, assim, para sua implantação e credenciamento/habilitação ao SUS é necessário estrutura física com projeto aprovado pela Vigilância Sanitária, equipamentos, materiais, equipe composta por um médico responsável técnico com habilitação em terapia intensiva com jornada de, no mínimo, 04 horas diárias na unidade, médicos plantonistas, enfermeiros, fisioterapeutas e técnicos de enfermagem em escala de plantão presencial nas 24 horas, além de fonoaudiólogo e psicólogo disponíveis para a unidade, recursos de apoio diagnóstico e terapia, além de acesso a especialistas à beira do leito, garantidos por meios próprios ou terceirizados, conforme a **Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28/09/2017 (Origem na Portaria N° 895/GM/MS de 31/03/2017 Título X - Do cuidado progressivo ao paciente crítico adulto e pediátrico)**, Alvará Sanitário e relatório de inspeção nas unidades, informando que as mesmas estão aptas ao funcionamento;
- A **Resolução CIB/MT nº 57 de 26 de julho de 2018**, que dispõe sobre as diretrizes e o cronograma do processo de **Planejamento Regional Integrado (PRI)** e estabelece a conformação das **16** regiões de saúde no Estado de Mato Grosso em **06** macrorregiões, conforme os Anexos I e II desta Resolução. O parágrafo único do Artigo 1º estabelece que o Planejamento Regional Integrado (PRI) terá a finalidade de identificar as necessidades de saúde da população, a redefinição dos territórios regionais ou macrorregionais da atenção integral e vigilância à saúde, as metas e estratégias de intervenção, a necessidade de recursos e investimentos, as competências e responsabilidades dos diferentes entes na gestão da atenção e do cuidado, observadas as pactuações intergestores entre o estado e o município, bem como pactuações interestaduais. O Planejamento Regional Integrado (PRI) deve considerar a população do território na organização das Redes de Atenção à Saúde (RAS) com priorização da atenção primária/básica no município, da atenção secundária na região e da atenção terciária na macrorregião de saúde,

estabelecendo os limites geográficos e a população residente e referenciada nos diferentes níveis;

CONCLUSÃO

Em relação à ampliação de leitos de UTI Pediátrica:

O cenário da rede hospitalar na Macrorregião Norte do Estado evidenciou



Assinado com senha por IVETE MENEGUZZI - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

que na Região Teles Pires onde se concentra elevado contingente populacional há **insuficiência** de leitos para internação em clínica pediátrica e Unidade de Terapia Intensiva-UTI Pediátrica, sendo notório que os municípios com as maiores populações como Sinop e Sorriso, ambos com hospitais regionais públicos, não possuem o serviço de UTI Pediátrica.

O município de Sinop, mesmo se configurando como sede da macrorregião de saúde, conta com o número **escasso** de leitos de pediatria clínica para o SUS (**03**) no Hospital Santo Antônio e não possui leitos de pediatria cirúrgica, o que, provavelmente, limitou as internações e resultou no encaminhamento de pacientes para outras localidades. Por sua vez, o município de Sorriso apresentou no Hospital Regional o maior número de internações em clínica pediátrica durante 48 meses consecutivos, contudo, não possui suporte de terapia intensiva para a criança em estado crítico. No aspecto geográfico, ambos favorecem o acesso para os municípios da Região Teles Pires e das outras regiões pertencentes à Macrorregião Norte.

No âmbito estadual, os leitos de UTI Pediátrica também são insuficientes e se localizam, em sua maioria, na Baixada Cuiabana, fato que é corroborado pelas internações de residentes na Macrorregião Norte realizadas em UTI Pediátrica nesta região e, ainda, nas Regiões Sul e Oeste, o que gerou o deslocamento do paciente e a demora no acesso ao serviço em tempo oportuno, aumentando os riscos de agravos e mortalidade.

De acordo com o cálculo baseado nos parâmetros da Portaria nº 1.631/GM/MS/2015, CNES e população/2017, estima-se o **déficit** de, aproximadamente, **30** leitos de clínica pediátrica e **20** leitos de UTI Pediátrica para a Macrorregião Norte, especificamente, na Região Teles Pires.

Ademais, considerando a distribuição da população por município em uma extensa área geográfica, o perfil dos hospitais regionais como referência para urgência e emergência, as internações realizadas em clínica pediátrica na Região Teles Pires segundo o local de ocorrência e residência dos usuários, as internações de residentes na Macrorregião Norte realizadas nas UTIs Pediátricas de outras regiões do Estado segundo o local de ocorrência e residência dos usuários, concluímos que existe necessidade de implantação/ampliação de leitos pediátricos na Região Teles Pires, para atender a população da Macrorregião Norte do Estado.

Diante do exposto, reiterando o estudo técnico elaborado nesta Coordenadoria em 2022, os parâmetros da Portaria nº 1.631/GM/MS/2015 e os dados atuais obtidos do SIH-SUS, **somos favoráveis** à implantação e/ou ampliação de leitos UTI Pediátrica no Hospital Regional de Sorriso:





Governo do Estado de Mato Grosso

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Destacamos que as UTIs Pediátricas deverão atender a **Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS de 28/09/2017 (Origem nas Portarias Nº 895/GM/MS de 31/03/2017 – Título X Do cuidado progressivo ao paciente crítico)** e as normas da Vigilância Sanitária, visando o bom funcionamento das unidades e o credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde.

Salientamos também a importância dos leitos de clínica pediátrica, que tem como objetivo aumentar a oferta do serviço de Pediatria ao SUS, garantir a assistência hospitalar de média complexidade e o cuidado progressivo após a alta da UTI Pediátrica, de acordo com o que preconiza a legislação vigente.

IVETE MENEGUZZI
PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
COORDENADORIA DE ATENÇÃO TERCIÁRIA

MARILENE PADILHA DA COSTA
COORDENADOR
COORDENADORIA DE ATENÇÃO TERCIÁRIA



Assinado com senha por IVETE MENEGUZZI - 02/08/2023 às 15:36:51 e MARILENE PADILHA DA COSTA - 02/08/2023 às 15:41:47.
Documento Nº: 10667090-2042 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10667090-2042>

